



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 1199 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006

EMENTA: "PROÍBE AUTORIZAÇÃO DE LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NO RAMO DE JOGOS, TAIS COMO "LANHOUSES" , "FLIPERAMAS" , MÁQUINAS DE CAÇA-NÍQUEIS E "VIDEOKÊ" , EM UM RAIO DE 200 (DUZENTOS) METROS DAS ESCOLAS PÚBLICAS OU PARTICULARES, CRECHES E DEMAIS EDUCANDÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica proibida a autorização de licença para instalação de estabelecimentos comerciais no ramo de jogos, tais como "lanhouses" , "flipperamas", máquinas de caça-níqueis e "videokê", em um raio de 200 (duzentos) metros das escolas públicas ou particulares, creches e demais educandários.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE DEZEMBRO DE 2006.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 204/06
Autor: Francisco José Barbosa Leite

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24) 24432148/24422368 – E-mail: cm_bp@ig.com.br